



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE:

RESPONSÁVEL:

PRIORIDADE: MEDIA

1. OBJETO

1.1 Natureza do objeto

Trata-se de contratação de serviço comum, de natureza não continuada, destinado à realização de viagens pedagógicas e esportivas, com execução conforme os itens, lotes e quantitativos definidos no processo.

1.2 Descrição do objeto

Contratação de serviços para a realização de viagens pedagógicas e esportivas destinadas aos estudantes, como atividade complementar ao processo de ensino e aprendizagem.

1.3 Itens, lotes e quantitativos

Os itens, lotes e quantitativos constam da tabela a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Contexto e necessidade da contratação

As viagens pedagógicas e esportivas constituem atividades complementares relevantes para o processo de ensino e aprendizagem, ao possibilitarem aos estudantes vivências associadas aos conteúdos trabalhados no ambiente escolar. Essas experiências favorecem a articulação entre teoria e prática, a ampliação de conhecimentos e a participação em contextos educativos, culturais e esportivos.

A contratação dos serviços é necessária para viabilizar a realização das atividades programadas, assegurando condições adequadas de organização, deslocamento e participação dos estudantes nas ações previstas. A solução definida atende à necessidade institucional de promover práticas educacionais que contribuam para a formação integral do público atendido.

2.2 Interesse público e alinhamento institucional



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A contratação atende ao interesse público ao ampliar as oportunidades de aprendizagem e de desenvolvimento dos estudantes, com estímulo à socialização, à convivência coletiva, ao respeito às regras e ao fortalecimento de habilidades e valores relacionados à cidadania e à participação responsável.

A realização das viagens está alinhada às metas institucionais de qualificação das ações educacionais e de fortalecimento das atividades pedagógicas complementares, mediante a oferta de experiências que diversificam os espaços de aprendizagem e contribuem para a melhoria da qualidade do ensino.

2.3 Riscos da não contratação

A não contratação poderá impedir ou restringir a execução das viagens pedagógicas e esportivas previstas, comprometendo o acesso dos estudantes às atividades planejadas e reduzindo as oportunidades de integração entre os conteúdos educacionais e situações práticas de aprendizagem.

Também poderá ocasionar descontinuidade das ações complementares de caráter pedagógico e esportivo, com prejuízo à organização institucional das atividades e à obtenção dos resultados educacionais esperados.

2.4 Resultados esperados

Com a contratação, espera-se assegurar a realização das viagens de forma organizada e compatível com os itens, lotes e quantitativos definidos no processo, promovendo maior eficiência na execução das atividades programadas.

Espera-se, ainda, garantir a continuidade das ações pedagógicas e esportivas, ampliar a qualidade das experiências oferecidas aos estudantes e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem por meio de atividades que favoreçam a integração, o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e valores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Caracterização da solução

A solução consiste na prestação de serviços para realização de viagens pedagógicas e esportivas destinadas aos estudantes, em conformidade com os itens, lotes e quantitativos definidos no processo. As viagens integram as atividades complementares de ensino e aprendizagem, proporcionando experiências relacionadas aos objetivos pedagógicos, culturais e esportivos estabelecidos pela Administração.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Os serviços abrangem a organização e a execução das viagens necessárias ao atendimento das atividades programadas, observadas as condições, os itinerários, os locais de realização, os períodos e os demais elementos definidos para cada item ou lote da contratação.

3.2 Funcionamento e fluxo de execução

A execução da solução ocorre de forma integrada entre a Administração e a contratada, desde o planejamento das atividades até a realização das viagens e o acompanhamento de sua execução.

1. A Administração define as atividades pedagógicas e esportivas, os participantes, os destinos, as datas e as necessidades correspondentes aos itens ou lotes contratados.
2. A contratada organiza os serviços vinculados a cada viagem, em compatibilidade com as especificações e condições estabelecidas no processo.
3. As viagens são realizadas nos locais, períodos e condições programados, assegurando o atendimento aos estudantes e às atividades institucionais previstas.
4. A Administração acompanha a execução dos serviços, verifica a conformidade com as condições pactuadas e registra as ocorrências pertinentes, quando existentes.

3.3 Componentes e entregáveis

Os entregáveis da solução correspondem à efetiva realização das viagens pedagógicas e esportivas previstas, com atendimento aos itens, lotes e quantitativos definidos no processo. A execução compreende os serviços necessários à participação dos estudantes nas atividades programadas, conforme as especificações da contratação.

A solução é considerada atendida mediante a realização das viagens nas condições estabelecidas, com observância da programação definida pela Administração e do objeto contratado.

3.4 Premissas de execução

A execução dos serviços ocorre em consonância com o caráter pedagógico e esportivo das viagens, preservando a organização das atividades, a compatibilidade com o público atendido e o cumprimento das condições definidas no processo.

As atividades são executadas de acordo com a programação institucional, observados os itens, lotes, quantitativos e demais especificações que integram a contratação. Alterações decorrentes de necessidades administrativas são formalizadas nos limites e condições aplicáveis.

3.5 Interação com a Administração



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A Administração mantém a interlocução necessária com a contratada para o alinhamento das informações relacionadas à execução das viagens, incluindo a programação, a confirmação das atividades e o acompanhamento dos serviços.

A contratada presta as informações necessárias ao acompanhamento da execução e atende às orientações formalmente emitidas pela Administração, desde que relacionadas ao objeto e compatíveis com as condições estabelecidas na contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos obrigatórios da execução

A prestação dos serviços abrange a realização das viagens pedagógicas e esportivas conforme os itens, lotes, quantitativos, destinos, datas, horários, itinerários e demais condições definidos no processo e formalizados pela Administração.

A contratada mantém organização operacional compatível com cada viagem, assegurando a disponibilidade dos serviços contratados no local e período programados, sem prejuízo às atividades pedagógicas e esportivas previstas.

Os meios, recursos e serviços empregados na execução apresentam condições adequadas de segurança, higiene, conservação e funcionamento, compatíveis com o público atendido e com a natureza das atividades realizadas.

4.2 Requisitos técnicos e operacionais

A execução observa as especificações aplicáveis a cada item ou lote, inclusive quanto aos serviços necessários à participação dos estudantes nas atividades programadas, conforme definido no processo.

A contratada disponibiliza profissionais, recursos materiais e estrutura operacional suficientes para executar os serviços sob sua responsabilidade, mantendo comunicação com a Administração durante as etapas de organização e realização das viagens.

As informações necessárias à execução, incluindo confirmação de programação, horários, locais e demais elementos operacionais, são tratadas de forma compatível com o planejamento institucional e com as orientações formalmente emitidas pela Administração.

4.3 Requisitos de desempenho e qualidade

Os serviços são executados com pontualidade, continuidade e conformidade em relação à programação estabelecida, assegurando a efetiva realização das viagens nas condições contratadas.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A qualidade da execução é verificada pela compatibilidade dos serviços prestados com o objeto, pelos itens ou lotes contratados e pelas condições estabelecidas para cada atividade, sem substituições ou alterações que comprometam os objetivos pedagógicos e esportivos.

Eventuais ocorrências que possam afetar a execução são comunicadas à Administração de forma tempestiva, com adoção das medidas cabíveis pela contratada para preservar a regularidade dos serviços, nos limites de sua responsabilidade.

4.4 Requisitos normativos e de segurança

A contratada mantém regularidade para o exercício das atividades relacionadas ao objeto e observa a legislação, as normas técnicas e os regulamentos aplicáveis aos serviços efetivamente prestados.

A execução ocorre com adoção das medidas de segurança pertinentes à natureza da viagem e ao público atendido, preservando a integridade dos participantes e o cumprimento das condições operacionais aplicáveis.

Quando aplicável aos serviços contratados, a contratada mantém as autorizações, registros, licenças e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, durante todo o período de execução.

4.5 Requisitos de acompanhamento e comprovação da execução

A contratada fornece à Administração as informações e os documentos necessários ao acompanhamento, à fiscalização e ao recebimento dos serviços, quando pertinentes ao objeto e à execução de cada viagem.

A comprovação da execução ocorre mediante a verificação da realização das viagens e do atendimento às condições estabelecidas no processo e na contratação, sem prejuízo do registro das ocorrências eventualmente identificadas pela Administração.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Metodologia de estimativa

A estimativa do valor da contratação integra a instrução do processo e foi elaborada em conformidade com os parâmetros aplicáveis à contratação direta, considerando os itens, lotes, quantitativos e especificações definidos para a realização das viagens pedagógicas e esportivas.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A composição do valor estimado está demonstrada no anexo “Pesquisa de Preços”, que registra a metodologia adotada, a memória de cálculo e os valores utilizados na formação da estimativa, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Valor estimado da contratação

O valor estimado corresponde à composição dos preços apurados para os serviços abrangidos pela contratação, observadas as características, condições de execução, itens, lotes e quantitativos constantes do processo.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo “Pesquisa de Preços”, elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Início e planejamento da execução

A execução tem início após a formalização da contratação e o recebimento, pela contratada, das informações necessárias à realização de cada viagem pedagógica ou esportiva. A Administração disponibiliza a programação institucional pertinente, com indicação dos itens ou lotes aplicáveis, participantes, destino, data, horário, itinerário e demais condições operacionais definidas no processo.

A contratada analisa as informações recebidas e organiza os recursos, profissionais e serviços sob sua responsabilidade, de modo compatível com a programação estabelecida. Eventuais esclarecimentos operacionais são tratados entre a contratada e a Administração, mediante comunicação formal, sem alteração do objeto, dos quantitativos ou das condições contratadas.

6.2 Etapas de execução

Etapas	Responsável principal	Marco de execução	Resultado esperado
Programação da viagem	Administração	Definição ou confirmação da atividade	Informações operacionais disponibilizadas à contratada.
Organização dos serviços	Contratada	Período anterior à viagem	Recursos e estrutura necessários organizados conforme o objeto.
Confirmação operacional	Administração e contratada	Antes da realização da atividade	Alinhamento de horários, locais, itinerários e demais condições aplicáveis.
Realização da viagem	Contratada	Data e período programados	Serviços executados nas condições contratadas.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Etapas	Responsável principal	Marco de execução	Resultado esperado
Acompanhamento e verificação	Administração	Durante e após a execução	Conformidade da execução verificada e ocorrências registradas, quando existentes.
Recebimento e encerramento	Administração	Após a conclusão de cada serviço	Execução aceita ou objeto de registro para correção, quando cabível.

6.3 Responsabilidades e interfaces operacionais

Compete à Administração coordenar as informações institucionais relacionadas às viagens, comunicar a programação definida, indicar os responsáveis pela interlocução e acompanhar a execução dos serviços. Também compete à Administração verificar o atendimento às condições previstas no processo e na contratação.

Compete à contratada executar os serviços vinculados a cada viagem, disponibilizar os recursos necessários sob sua responsabilidade e manter comunicação com a Administração durante as etapas de organização e realização das atividades. A contratada comunica tempestivamente as ocorrências que possam interferir na execução, apresentando as informações necessárias à preservação da regularidade dos serviços.

A interface entre as partes ocorre por meio dos canais formalmente definidos pela Administração, abrangendo a transmissão de informações sobre programação, confirmações operacionais, ocorrências, registros de execução e demais assuntos diretamente relacionados ao objeto.

6.4 Prazos e marcos de execução

Os serviços são executados de acordo com as datas, horários, destinos, itinerários, períodos, itens, lotes e quantitativos definidos no processo e formalizados pela Administração para cada viagem. O marco inicial de cada execução corresponde à comunicação ou confirmação da programação da atividade, e o marco final corresponde à conclusão dos serviços previstos para a respectiva viagem.

A contratada mantém disponibilidade operacional compatível com a programação informada e realiza os serviços no período estabelecido, observada a pontualidade necessária ao cumprimento das atividades pedagógicas e esportivas. Alterações justificadas na programação são formalizadas pela Administração, nos limites e condições aplicáveis à contratação.

6.5 Critérios de aceite e recebimento

O aceite dos serviços ocorre mediante verificação, pela Administração, da efetiva realização da viagem e da conformidade da execução com as condições estabelecidas no processo, especialmente



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
Tio Hugo - RS | Gestão 2023/2028

quanto ao atendimento da programação, dos itens ou lotes contratados, dos quantitativos aplicáveis e das condições operacionais informadas.

Constituem critérios de aceite a presença dos serviços no local e período programados, a compatibilidade da execução com o objeto contratado, a adequação dos recursos empregados, a observância das condições de segurança aplicáveis e o atendimento às atividades pedagógicas e esportivas previstas.

As inconformidades identificadas são registradas pela Administração e comunicadas à contratada para tratamento no âmbito de sua responsabilidade. O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada por falhas verificadas na execução, observadas as disposições aplicáveis à contratação.

6.6 Instalação, treinamento e suporte

Não se aplica etapa de instalação ou treinamento autônomo, pois o objeto consiste na prestação de serviços para realização de viagens pedagógicas e esportivas. A orientação necessária aos participantes e o alinhamento operacional relacionado às atividades ocorrem no contexto da programação e da execução de cada viagem.

O suporte operacional é prestado pela contratada durante as etapas sob sua responsabilidade, mediante comunicação com a Administração, para esclarecimento de informações relacionadas à organização, à realização e ao acompanhamento dos serviços contratados.

6.7 Encerramento da execução

A execução é encerrada após a realização das viagens previstas e a verificação, pela Administração, do atendimento às condições contratuais. Os registros, informações e documentos pertinentes à execução permanecem disponíveis para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, quando aplicáveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Governança e responsáveis pela gestão

A gestão e a fiscalização da contratação são exercidas por representantes formalmente designados pela Administração, observadas as atribuições definidas para o acompanhamento da execução, o registro de ocorrências, a verificação da conformidade dos serviços e o recebimento do objeto.

O gestor do contrato acompanha a execução sob a perspectiva administrativa, mantém a interlocução institucional com a contratada, controla os registros pertinentes e encaminha as medidas necessárias diante de situações que possam comprometer o cumprimento do objeto. O fiscal



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

do contrato acompanha a execução de cada viagem, verifica o atendimento às condições estabelecidas, registra ocorrências e subsidia o gestor com informações sobre a conformidade dos serviços prestados.

A contratada mantém interlocução com os representantes designados pela Administração, fornece as informações e os documentos pertinentes à execução e adota as medidas necessárias ao tratamento das ocorrências inseridas em sua esfera de responsabilidade.

7.2 Monitoramento da execução

O monitoramento ocorre durante as etapas de organização, confirmação operacional, realização e encerramento de cada viagem pedagógica ou esportiva. A verificação considera os itens ou lotes contratados, os quantitativos aplicáveis, a programação informada, os horários, os destinos, os itinerários e as demais condições estabelecidas no processo.

O acompanhamento é realizado mediante registros de comunicação, confirmações operacionais, verificações presenciais ou documentais, quando pertinentes, e apontamentos sobre a realização dos serviços. As ocorrências identificadas são registradas de forma objetiva, com indicação do fato verificado, dos impactos observados e das providências adotadas ou solicitadas.

7.3 Indicadores de desempenho

O desempenho da contratação é aferido por indicadores relacionados à regularidade, à qualidade e à aderência da execução às condições pactuadas. A apuração ocorre por viagem realizada e considera os registros produzidos pela fiscalização.

Indicador	Critério de aferição	Parâmetro de desempenho
Pontualidade	Realização dos serviços nos horários programados.	Atendimento integral à programação, ressalvadas ocorrências justificadas e formalmente registradas.
Conformidade da execução	Compatibilidade dos serviços com os itens, lotes, quantitativos e condições contratadas.	Execução integral e sem divergências que comprometam o objeto.
Disponibilidade operacional	Presença dos recursos, profissionais e serviços sob responsabilidade da contratada no local e período previstos.	Disponibilidade compatível com a programação de cada viagem.
Tratamento de ocorrências	Comunicação e adoção de medidas relativas às intercorrências verificadas.	Comunicação tempestiva e solução compatível com a responsabilidade da contratada.
Segurança e adequação	Observância das condições de segurança, higiene, conservação e funcionamento aplicáveis.	Ausência de falhas que comprometam a segurança ou a realização da atividade.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



A avaliação dos indicadores considera as particularidades de cada viagem e as justificativas formalmente apresentadas para situações alheias à responsabilidade da contratada, sem prejuízo da apuração das falhas efetivamente verificadas.

7.4 Níveis de serviço

Os níveis de serviço são definidos pela execução adequada e tempestiva das atividades previstas para cada viagem, em conformidade com a programação institucional e com as condições da contratação. A contratada mantém disponibilidade operacional e comunicação compatíveis com os marcos de execução definidos pela Administração.

Nível de serviço	Condição exigida	Forma de verificação
Confirmação operacional	Alinhamento das informações necessárias à realização da viagem antes de seu início.	Registros de comunicação e confirmação entre as partes.
Execução no período programado	Prestação dos serviços nas datas, horários e períodos definidos.	Registro da fiscalização e comprovação da realização da viagem.
Continuidade do serviço	Manutenção da execução sem interrupções imputáveis à contratada.	Registros de ocorrências e verificação durante a atividade.
Resposta a ocorrências	Comunicação imediata de fatos relevantes e adoção das medidas cabíveis.	Registros de comunicação e providências adotadas.

7.5 Relatórios e registros de fiscalização

A fiscalização registra, para cada viagem ou etapa relevante da execução, as informações necessárias à comprovação do acompanhamento realizado, incluindo a identificação da atividade, a data, o local, os serviços verificados, a conformidade observada e as ocorrências eventualmente identificadas.

Os relatórios ou registros de fiscalização subsidiam o aceite e o recebimento dos serviços, bem como a avaliação dos indicadores de desempenho. Quando houver inconformidade, o registro contém a descrição objetiva do fato, a manifestação da contratada, quando apresentada, e as medidas adotadas para tratamento da situação.

7.6 Tratamento de não conformidades

As não conformidades compreendem as divergências entre a execução efetivamente verificada e as condições estabelecidas no processo e na contratação, inclusive falhas relacionadas à pontualidade, à disponibilidade operacional, à conformidade dos serviços, à segurança e ao atendimento da programação.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Identificada não conformidade, a Administração formaliza o registro e comunica a contratada para manifestação e regularização, quando a medida for materialmente possível e compatível com a natureza da ocorrência. A contratada apresenta as informações pertinentes e adota, no âmbito de sua responsabilidade, as medidas necessárias para mitigar os efeitos da falha e evitar sua repetição.

A correção ou a regularização da ocorrência não afasta o registro da falha nem impede a apuração de responsabilidades, quando cabível. Os serviços executados em desconformidade podem ser objeto de recusa, glosa proporcional ou outras medidas aplicáveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7.7 Gatilhos para aplicação de sanções

Sem prejuízo das demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e na contratação, constituem fatos passíveis de apuração para aplicação das sanções cabíveis:

- o atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento dos horários programados que comprometa a realização das atividades;
- a inexecução total ou parcial do objeto, inclusive a não disponibilização dos recursos, profissionais ou serviços sob responsabilidade da contratada;
- a execução em desacordo com os itens, lotes, quantitativos, condições operacionais ou requisitos de segurança aplicáveis;
- a substituição, alteração ou supressão não autorizada de serviços que comprometa os objetivos pedagógicos e esportivos das viagens;
- a omissão ou a comunicação intempestiva de ocorrência relevante que interfira na regularidade da execução;
- a reincidência de não conformidades registradas pela fiscalização;
- a recusa injustificada em corrigir falhas ou prestar os esclarecimentos e documentos pertinentes à execução.

A apuração de eventual infração contratual ocorre mediante processo administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa. As sanções aplicáveis são definidas de acordo com a gravidade da conduta, os prejuízos ocasionados, a reincidência, as circunstâncias do caso e as disposições legais e contratuais pertinentes.

7.8 Avaliação final da execução

Ao término da execução, a Administração consolida os registros de fiscalização, os resultados dos indicadores, as ocorrências verificadas e as medidas adotadas, para fins de recebimento dos serviços e avaliação do cumprimento do objeto.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



A avaliação final considera a efetiva realização das viagens pedagógicas e esportivas, o atendimento às condições contratadas e a regularidade da execução, sem prejuízo da responsabilização da contratada por falhas identificadas nos termos aplicáveis.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Entrega e comprovação da execução

A entrega do objeto ocorre de forma parcelada, mediante a efetiva realização de cada viagem pedagógica ou esportiva, nas datas, horários, destinos, itinerários, períodos, itens, lotes e quantitativos formalizados pela Administração.

Após a conclusão de cada viagem, a contratada apresenta os documentos pertinentes à execução, quando aplicáveis, incluindo nota fiscal ou documento fiscal equivalente, informações sobre os serviços realizados e demais comprovações necessárias à verificação da conformidade do objeto.

A documentação apresentada guarda correspondência com a viagem executada e contém elementos suficientes para identificação do serviço, do período de realização, do item ou lote correspondente e do valor faturado.

8.2 Recebimento provisório

O recebimento provisório, quando cabível, é realizado pelo fiscal do contrato ou por representante formalmente designado pela Administração, mediante verificação inicial da execução e da documentação apresentada pela contratada.

A verificação provisória considera a realização da viagem, o atendimento à programação estabelecida, a disponibilidade dos serviços, recursos e profissionais sob responsabilidade da contratada, bem como a existência de ocorrências registradas durante a execução.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a responsabilidade da contratada por falhas, inadequações ou inconformidades posteriormente identificadas.

8.3 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo é realizado após a análise da execução, dos registros de fiscalização e da documentação apresentada, mediante confirmação de que os serviços foram prestados em conformidade com as condições previstas no processo e na contratação.

O aceite definitivo considera, entre outros elementos, a efetiva realização da viagem, a aderência aos itens ou lotes contratados, aos quantitativos aplicáveis, à programação informada, às condições operacionais e aos requisitos de segurança pertinentes.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Havendo inconformidades, estas são formalmente registradas e comunicadas à contratada. Os serviços executados em desconformidade podem ser recusados total ou parcialmente, submetidos à regularização quando materialmente possível ou objeto de glosa proporcional, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.4 Documentos para recebimento e liquidação

Para fins de recebimento, liquidação e pagamento, a contratada apresenta a nota fiscal ou documento fiscal equivalente, emitido em conformidade com os serviços efetivamente executados, acompanhado dos documentos e registros pertinentes à comprovação da execução, quando exigíveis em razão da natureza do serviço.

A Administração utiliza os registros de fiscalização, as confirmações operacionais, os relatórios ou registros de ocorrência e os demais documentos produzidos durante a execução como subsídios para o ateste da despesa e para a liquidação do pagamento.

A nota fiscal ou documento equivalente que apresente divergência em relação aos serviços executados, aos valores contratados ou às informações necessárias à liquidação é objeto de devolução à contratada para correção, sem início da contagem do prazo de pagamento até a regular apresentação do documento.

8.5 Garantias e responsabilidade pela execução

Não é exigida garantia contratual, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela execução integral e adequada dos serviços, pela correção das falhas verificadas e pelos danos decorrentes de conduta atribuível à sua atuação, na forma da legislação e das condições pactuadas.

A contratada mantém, durante a execução, as autorizações, registros, licenças e demais documentos exigíveis para o exercício das atividades relacionadas ao objeto, quando aplicáveis, apresentando-os à Administração quando solicitados para fins de fiscalização e recebimento.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, falhas, irregularidades ou prejuízos identificados posteriormente, observados os limites e as disposições aplicáveis à contratação.

8.6 Condições e prazo de pagamento

O pagamento é realizado após o recebimento definitivo dos serviços, o ateste da execução, a liquidação da despesa e a apresentação regular da nota fiscal ou documento fiscal equivalente, observada a ordem cronológica de exigibilidade e a disponibilidade da dotação orçamentária suficiente.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
Tio Hugo - RS | Gestão 2025/2028

O prazo de pagamento é de até 30 dias, contado da liquidação da despesa, desde que a documentação esteja regular e não haja pendência que impeça o processamento do pagamento.

O pagamento corresponde exclusivamente aos serviços efetivamente executados, recebidos e aceitos pela Administração, conforme os valores contratados e a medição aplicável a cada viagem realizada.

8.7 Retenções legais e glosas

Sobre os pagamentos incidem as retenções tributárias, previdenciárias e demais retenções legalmente aplicáveis, nos percentuais e condições vigentes na data da liquidação da despesa.

As glosas são aplicadas quando constatada execução parcial, execução em desconformidade, ausência de comprovação suficiente, indisponibilidade de serviços contratados ou qualquer outra ocorrência que resulte no não atendimento integral do objeto, observada a proporcionalidade entre a falha identificada e o valor a ser descontado.

A aplicação de glosa é formalmente motivada com base nos registros de fiscalização e nas demais evidências da execução, assegurada à contratada manifestação nos termos aplicáveis. A glosa não impede a apuração de responsabilidades nem a adoção das demais medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção

A seleção do fornecedor ocorre por contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observados os limites legais vigentes.

A contratação é preferencialmente precedida da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e a manifestação de interesse na apresentação de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Entre as propostas obtidas, é selecionada a mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos os requisitos definidos neste Termo de Referência.

9.2 Critério de seleção da proposta

O critério de seleção é o menor preço, por item ou lote, conforme a organização da contratação constante do processo, desde que a proposta apresentada seja compatível com as especificações, os quantitativos, as condições de execução e os requisitos aplicáveis ao objeto.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



A análise da vantajosidade considera a adequação da proposta às condições estabelecidas para a realização das viagens pedagógicas e esportivas, inclusive quanto aos destinos, períodos, itinerários, recursos, serviços e demais elementos definidos para cada item ou lote.

9.3 Razão da escolha do contratado

A razão da escolha do contratado, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, decorre da apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração, após a verificação de sua compatibilidade com o objeto, do atendimento aos requisitos de habilitação mínimos exigidos e da adequação às condições de execução previstas no processo.

A escolha considera, ainda, a capacidade do fornecedor para executar os serviços de realização das viagens nas condições, nos prazos e nos padrões de segurança, organização e qualidade requeridos para o atendimento das atividades pedagógicas e esportivas.

9.4 Justificativa do preço

A justificativa do preço, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na compatibilidade entre o valor proposto e o valor estimado da contratação, formado de acordo com os parâmetros aplicáveis e demonstrado no anexo "Pesquisa de Preços".

A avaliação da compatibilidade considera os itens, lotes, quantitativos, especificações e condições de execução dos serviços, sem prejuízo da análise de exequibilidade da proposta e da aderência aos valores estimados no processo.

9.5 Requisitos de habilitação

A habilitação limita-se à comprovação da qualificação mínima necessária à execução do objeto, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.425/2025, observada a pertinência dos documentos em relação à natureza dos serviços contratados.

- **Habilitação jurídica:** comprovação da existência jurídica do fornecedor e, quando aplicável, da legitimidade de seu representante para assumir obrigações em nome da pessoa jurídica.
- **Qualificação técnica:** comprovação de aptidão para executar serviços compatíveis com o objeto, somente quando indispensável à demonstração da capacidade operacional necessária à realização das viagens pedagógicas e esportivas.
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** comprovação da regularidade perante as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas pertinentes à contratação, na forma da legislação aplicável.

Não é exigida qualificação econômico-financeira, nem documentos relacionados a balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices contábeis, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

9.6 Condições de manutenção da habilitação



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O fornecedor contratado mantém, durante a execução, as condições de habilitação exigidas e as autorizações, registros, licenças e demais documentos pertinentes ao exercício das atividades relacionadas ao objeto, quando aplicáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Suficiência orçamentária

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, permitindo o prosseguimento da instrução processual e a formalização da contratação, observadas as demais condições aplicáveis.

SILVIA DALLA
NORA:0041475
6070

Assinado de forma digital
por SILVIA DALLA
NORA:00414756070
Dados: 2026.10.21
10:19:57 -03'00'

SILVIA DALLA NORA

Secretária de Educação